

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>		Processo nº
		Folha	Rubrica

DECISÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo **35.580/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de apoio pedagógico, plataformas educacionais e a contratação de serviços de formação e preparação para avaliações externas, destinados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Referente ao julgamento das propostas;

LOTE ÚNICO: CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, com lance de: **R\$ 16.670.000,00** (dezesesseis milhões seiscentos e setenta mil reais)

Isso posto, passo a análise,

Primeiramente, é imperioso ressaltar que a empresa **CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, não apresentou a proposta readequada no prazo concedido, em clara desconformidade com o edital, que prevê em seu subitem 8.1, “a”:

8.1. Encerrada a etapa de lances o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar,
via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até
as 18h:00min, do dia útil subsequente, contados a partir da data da convocação, os
seguintes documentos:
a) Proposta de preço final, conforme modelo estabelecido no Anexo III, deste edital, sob pena de desclassificação;

Ademais, Certifico que foram realizadas as consultas exigidas no subitem 7.1 do edital a fim da comprovação de que as demais licitantes, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, bem como, seus sócios majoritários atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Superintendência de Licitações</i>		Processo nº
		Folha	Rubrica

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, conseqüentemente, toda decisão emitida pelo Agente de Contratação deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a vinculação ao edital.

Prosseguindo com os trâmites, foi solicitado a empresa que entregasse a proposta readequada, bem como as amostras a serem encaminhadas no endereço disposto no Termo de referência, a empresa encaminhou ambas tempestivamente.

Ressalto que como previsto no item 9.3 do edital, as amostras foram submetidas a análise por parte da Comissão técnica (que se manifestou por meio do anexo acostado a esta decisão e presente nos autos peça 59.1).

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, avaliado o parecer técnico e as disposições do edital, conclui-se que a empresa **CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA** torna-se **CLASSIFICADA**, uma vez que mesma atendeu as exigências do edital (conforme consta nos anexos I e II).

Assim sendo, nos termos da decisão deste Agente de Contratação, dar-se-á início a fase de **HABILITAÇÃO**.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 35.080/2025, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitações

Processo nº

Folha

Rubrica

Alex Angelo Dos Reis Figueiredo

Agente de Contratações

Mat. 125.670

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PEDAGÓGICA DE ANÁLISE TÉCNICA
Rua da Lage, nº 13, Itaquari, Cariacica/ES – CEP: 29.151-318
Tel: (27) 3354-5769 E-mail: supervisao.curriculo@edu.cariacica.es.gov.br

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

I – APRESENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo analisar o material pedagógico e a plataforma educacional apresentados, considerando sua contribuição para o processo de ensino e aprendizagem, sua articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua compatibilidade com o Currículo do Estado do Espírito Santo, bem como seu potencial de apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas.

A análise foi conduzida sob uma perspectiva pedagógica, formativa e orientadora, reconhecendo que materiais didáticos e plataformas educacionais devem ser compreendidos como instrumentos de apoio ao professor, ao pedagogo e à gestão escolar, respeitando a autonomia pedagógica da escola e os marcos legais da educação brasileira.

Encaminhamos à Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI a avaliação técnica, na qual se manifesta no sentido de que o ambiente virtual e o aplicativo apresentados são compatíveis com o objeto licitado, nos termos previstos no Termo de Referência.

Diante do exposto, e limitando-se estritamente ao eixo de Tecnologia da Informação, esta Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI registra que, no escopo da análise técnica realizada e com base nos documentos e evidências apresentados, o ambiente virtual educacional e o aplicativo a ele associados mostram-se compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência, atendendo, em nível funcional e conceitual, às exigências tecnológicas nele previstas.

II – CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA DO MATERIAL

O material apresenta uma concepção pedagógica coerente, estruturada a partir de um ciclo contínuo de:

- desenvolvimento das aprendizagens;
- avaliação diagnóstica;
- análise de resultados;
- intervenção pedagógica planejada.

Essa organização favorece uma prática pedagógica intencional, reflexiva e orientada ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, em consonância com os princípios da BNCC e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

III – CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICAS RELEVANTES

1. Alinhamento Curricular e Segurança Pedagógica



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320034003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O material encontra-se alinhado às competências e habilidades previstas na BNCC, o que assegura sua compatibilidade com o Currículo do Estado do Espírito Santo. Esse alinhamento garante que sua utilização:

- respeita o currículo oficial da rede;
- não gera sobreposição ou ruptura curricular;
- fortalece a aprendizagem dos estudantes de forma complementar.

Do ponto de vista pedagógico, esse aspecto confere segurança ao professor, permitindo o uso do material como apoio ao planejamento e à prática em sala de aula.

2. Abordagem Pedagógica dos Gêneros Textuais

O material analisado apresenta trabalho sistemático e recorrente com gêneros textuais, contemplando práticas de leitura, interpretação e produção de textos em diferentes contextos e finalidades comunicativas.

Observa-se que:

- os gêneros textuais são utilizados como eixo estruturante das práticas de linguagem;
- há diversidade de gêneros (narrativos, descritivos, instrucionais, informativos, argumentativos, entre outros);
- as propostas favorecem a compreensão da função social da linguagem, indo além do uso mecânico da escrita.

Essa abordagem está em consonância com a BNCC, que orienta o trabalho com a língua a partir de práticas sociais de linguagem.

3. Produção de Texto e Desenvolvimento da Escrita

A produção de texto é tratada no material como processo pedagógico, envolvendo:

- planejamento da escrita;
- organização de ideias;
- revisão e reescrita;
- adequação ao gênero, ao tema e ao interlocutor.

Esse enfoque contribui diretamente para:

- o desenvolvimento da competência escritora;
- o fortalecimento do letramento;
- a ampliação da autonomia dos estudantes na produção textual.

Trata-se de um ponto fortemente positivo, por compreender a escrita como prática contínua e significativa.

4. Articulação com Alfabetização e Fluência Leitora

O trabalho com gêneros textuais e produção de texto dialoga diretamente com os processos de alfabetização e fluência leitora, uma vez que:



- amplia o contato dos estudantes com textos reais e contextualizados;
- favorece a leitura com compreensão;
- contribui para a ampliação do vocabulário e da competência discursiva.

Essa articulação fortalece a aprendizagem, especialmente nos anos iniciais.

5. Interdisciplinaridade e Integração Curricular

Destaca-se que os gêneros textuais são utilizados de forma transversal, dialogando com outras áreas do conhecimento, inclusive a Matemática, ao:

- explorar problemas contextualizados;
- trabalhar leitura e interpretação de enunciados;
- promover a compreensão de textos instrucionais, gráficos e informativos.

Essa integração curricular favorece aprendizagens mais significativas e contextualizadas.

6. Avaliação Pedagógica do Eixo Linguagem

O material atende plenamente às orientações curriculares e pedagógicas relativas ao trabalho com gêneros textuais e produção de texto, configurando-se como um de seus pontos fortes, com impacto positivo direto na alfabetização, na fluência leitora e no letramento dos estudantes.

7. Qualidade das Propostas de Matemática

As propostas de Matemática configuram um ponto forte do material, pois:

- priorizam a resolução de problemas;
- estimulam o raciocínio lógico e a compreensão conceitual;
- organizam as aprendizagens de forma progressiva.

Embora dialoguem com as avaliações externas, as atividades contribuem para o desenvolvimento efetivo das habilidades matemáticas, conforme orienta a BNCC.

8. Avaliação a Serviço da Aprendizagem

O uso de simulados e diagnósticos é apresentado de forma pedagogicamente orientada, permitindo que a avaliação seja utilizada como instrumento de:

- identificação de avanços e dificuldades;
- replanejamento das ações pedagógicas;
- acompanhamento contínuo da aprendizagem.

Esse uso favorece uma prática docente mais consciente e intencional.

9. Uso Pedagógico da Tecnologia

A plataforma tecnológica é utilizada como ferramenta de apoio ao trabalho pedagógico, auxiliando professores, pedagogos e gestores na análise de dados e no acompanhamento da aprendizagem.



Destaca-se positivamente que a tecnologia:

- não substitui o professor;
- apoia o planejamento e a tomada de decisão;
- contribui para a organização do trabalho pedagógico.

10. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação

A previsão de formação continuada para professores, pedagogos e gestores constitui aspecto altamente relevante do material, fortalecendo o uso pedagógico da plataforma e qualificando as práticas educativas.

11. Contribuição para a Equidade e o Acompanhamento das Aprendizagens

A modelo de acompanhamento e intervenção pedagógica permite:

- identificar estudantes que necessitam de maior apoio;
- planejar ações diferenciadas;
- acompanhar a evolução das aprendizagens ao longo do tempo.

12. Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Agenda 2030 – ODS

O material analisado apresenta alinhamento com os princípios da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), ao favorecer práticas pedagógicas que:

- valorizam a diversidade cultural e social dos estudantes;
- promovem o respeito às diferenças;
- contribuem para a construção de uma educação inclusiva, equitativa e antidiscriminatória.

Ainda que o material não se configure como específico para o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, observa-se que suas propostas pedagógicas criam condições favoráveis para a abordagem da ERER de forma transversal, especialmente por meio:

- do trabalho com gêneros textuais diversos;
- da leitura crítica de textos contextualizados;
- da valorização de diferentes identidades e realidades socioculturais.

Essa abordagem está em consonância com a Lei nº 10.639/2003, a Lei nº 11.645/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

No que se refere à Agenda 2030, o material dialoga diretamente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:

- ODS 4 – Educação de Qualidade, ao promover práticas pedagógicas voltadas à aprendizagem, à equidade e à melhoria da qualidade educacional;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao possibilitar o acompanhamento individualizado das aprendizagens e a implementação de intervenções pedagógicas;



- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao incentivar práticas educativas pautadas no respeito, na inclusão e na convivência democrática.

Dessa forma, o material contribui para uma educação comprometida com a formação integral dos estudantes, com a equidade educacional e com os princípios de justiça social, conforme orientações nacionais e internacionais.

V – PARECER FINAL

Parecer pedagógico favorável à utilização do material, reconhecendo seus pontos positivos relevantes, especialmente no apoio ao trabalho docente, no uso pedagógico da avaliação, na integração da tecnologia, no trabalho com gêneros textuais e na formação dos profissionais.

Legalmente, o material atende plenamente às normas educacionais vigentes, sendo as observações registradas neste parecer de natureza pedagógica e orientadora, com vistas ao aprimoramento contínuo da prática educativa.

TABELA SÍNTESE

Justificativa Pedagógica e Técnica

A classificação “ATENDE” é atribuída aos eixos e dimensões em que o material:

- contempla de forma consistente os objetivos de aprendizagem previstos na BNCC e no Currículo do Estado do Espírito Santo;
- apresenta coerência pedagógica entre proposta, metodologia e finalidade;
- contribui efetivamente para o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;
- está alinhado às normativas educacionais vigentes.

Nesse caso, o material cumpre plenamente sua função pedagógica dentro do escopo a que se propõe, atuando como instrumento de apoio qualificado ao trabalho docente, sem prejuízo da autonomia da escola ou do currículo da rede.

Importante:

A classificação “Atende” não significa que o material substitui o currículo ou os materiais didáticos da rede, mas que responde adequadamente aos objetivos educacionais que se propõe a atender.

A classificação “ATENDE PARCIALMENTE” é utilizada quando o material:

- atende aos objetivos de Língua Portuguesa e Matemática de forma integrada, transversal ou complementar;
- contribui para o desenvolvimento das aprendizagens, sem se configurar como material específico dessas áreas;
- apresenta alinhamento pedagógico, mas depende da mediação do professor, da escola ou de outros materiais curriculares para aprofundamento de determinados eixos;
- contempla os objetivos educacionais, porém não os detalha de forma sistemática ou exclusiva.



Ressalta-se que essa classificação não indica insuficiência pedagógica, tampouco inadequação curricular. Ao contrário, reconhece que o material cumpre sua finalidade como instrumento de apoio, respeitando seu escopo e sua concepção pedagógica.

Esclarecimento importante:

O material atende aos objetivos de Língua Portuguesa e Matemática, conforme a BNCC, porém não tem como finalidade substituir materiais curriculares específicos dessas áreas, razão pela qual alguns eixos são classificados como “Atende Parcialmente”.

A classificação “NÃO ATENDE” é atribuída exclusivamente quando o material:

- não contempla os objetivos de aprendizagem previstos nas normativas educacionais;
- apresenta ausência total de abordagem em determinado eixo analisado;
- não demonstra coerência pedagógica com a BNCC, o currículo da rede ou a finalidade educacional proposta.

No presente parecer, registra-se que não foram identificados eixos classificados como “Não Atende”, uma vez que o material, em sua concepção e implementação, não apresenta lacunas que inviabilizem sua utilização pedagógica.

Dimensão Pedagógica	Classificação	Leitura Pedagógica	Fundamentação Legal e Curricular
Alinhamento à BNCC	Atende	Compatível com competências e habilidades previstas.	BNCC
Currículo do Espírito Santo	Atende	Uso complementar ao currículo da rede.	Currículo do ES
Organização Pedagógica do Material	Atende	Favorece planejamento e acompanhamento.	LDB, art. 26
Gêneros Textuais	Atende	Trabalho sistemático, diversificado e contextualizado.	BNCC – Linguagens
Produção de Texto	Atende	Escrita tratada como processo pedagógico contínuo.	BNCC – Linguagens
Alfabetização (articulada à linguagem)	Atende	Textos reais favorecem letramento e compreensão.	BNCC; PNE



Dimensão Pedagógica	Classificação	Leitura Pedagógica	Fundamentação Legal e Curricular
Propostas de Matemática	Atende	Ênfase em resolução de problemas e progressão.	BNCC – Matemática
Avaliação Diagnóstica e Intervenção	Atende	Avaliação a serviço da aprendizagem.	LDB, art. 24
Uso Pedagógico da Tecnologia	Atende	Tecnologia como apoio à prática pedagógica.	BNCC – Comp. Geral 5
Formação Continuada dos Profissionais	Atende	Formação fortalece o uso do material.	LDB, art. 61
Equidade e Acompanhamento	Atende	Intervenções favorecem inclusão e acompanhamento.	CF/88, art. 206
ODS – Agenda 2030	Atende	Contribui para educação de qualidade e redução das desigualdades.	ODS 4, 10 e 16 – ONU
Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)	Atende	Abordagem transversal que valoriza diversidade e respeito.	Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008
Avaliação Formativa	Atende	Atende a proposta do material.	BNCC; LDB
Fluência Leitora (protocolos)	Atende Parcialmente	Intencionalidade presente, dependente da mediação da escola.	BNCC; PNE
Educação Inclusiva (adaptações específicas)	Atende Parcialmente	Intencionalidade presente, dependente da mediação da escola.	LDB, art. 58
Educação Ambiental (sistematização)	Atende Parcialmente	Abordagem transversal	Lei nº 9.7

As classificações ‘Atende’, ‘Atende Parcialmente’ e ‘Não Atende’ adotadas neste parecer refletem critérios pedagógicos e técnicos, considerando o escopo e a finalidade do material analisado. Ressalta-se que os itens classificados como ‘Atende Parcialmente’



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3700320034003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

não indicam inadequação curricular, mas reconhecem que o material atende aos objetivos educacionais de forma complementar e integrada, não se configurando como material específico das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

SÍNTESE FINAL

ATENDE → cumpre plenamente os objetivos propostos.

ATENDE PARCIALMENTE → cumpre de forma integrada/complementar, dentro do escopo do material.

NÃO ATENDE → não se aplica ao material analisado.

Cariacica, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA MARTINS GONCALVES ROZA**
Data: 06/02/2026 15:14:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Martins Goncalves Roza

Matrícula nº 114.919

KELLEN CARVALHO

KLIPPER LIQUI

ROSA:08692323713

Assinado de forma digital por

KELLEN CARVALHO KLIPPER LIQUI

ROSA:08692323713

Dados: 2026.02.06 13:38:32 -03'00'

Kellen Carvalho Klipper Liqui Rosa

Matrícula nº 111.491

ANGELA MARIA AMORIM
DE

ALMEIDA:81150431768

Assinado de forma digital por

ANGELA MARIA AMORIM DE

ALMEIDA:81150431768

Dados: 2026.02.06 13:32:29 -03'00'

Angela Maria Amorim de Almeida

Matrícula nº 122.956

VANUSA STEFANON

MAROQUIO:07609324760

Assinado de forma digital

por VANUSA STEFANON

MAROQUIO:07609324760

Vanusa Stefanon Maroquio

Matrícula nº 35.996





ANÁLISE DO MATERIAL FÍSICO

Em atendimento à solicitação de análise do material físico, informamos que todo o material solicitado foi devidamente disponibilizado, encontrando-se completo e em conformidade com o que foi apresentado pela proponente.

O material físico foi analisado criteriosamente, por equipe técnica, considerando aspectos pedagógicos, organizacionais, didáticos e de qualidade editorial, sendo constatado que:

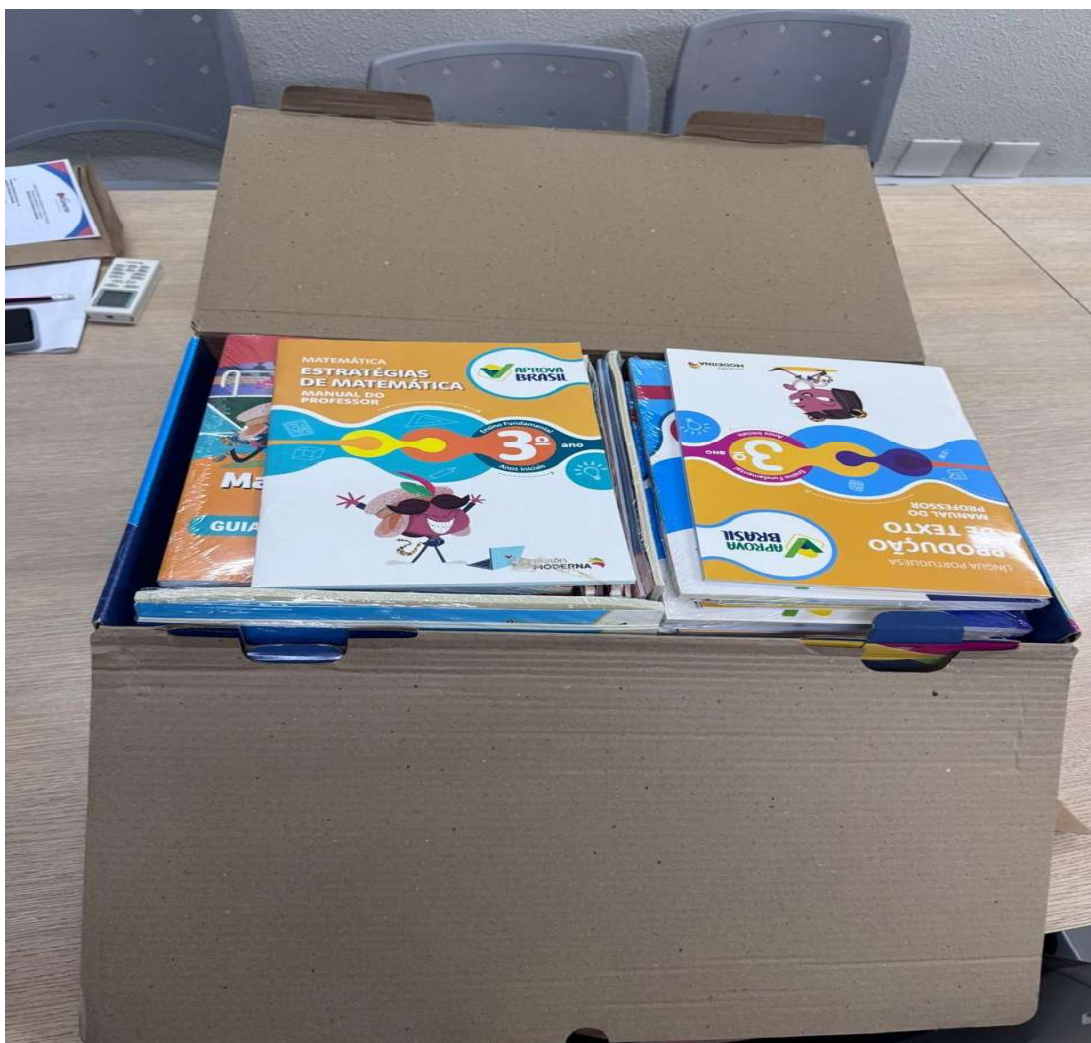
- todos os volumes e componentes físicos apresentados estão disponíveis;
- o material corresponde às descrições e especificações previamente encaminhadas;
- os conteúdos impressos estão organizados de forma clara e adequada ao uso pedagógico;
- não foram identificadas inconformidades quanto à apresentação, composição ou finalidade do material físico.

Ressalta-se que a análise foi realizada de forma detalhada e responsável, em consonância com os critérios estabelecidos no processo, atendendo integralmente às solicitações referentes ao material físico.

As fotografias do material analisado seguem anexas, como forma de registro e comprovação da disponibilidade e da verificação realizada.

Dessa forma, considera-se que o material físico atende plenamente às exigências e foi devidamente analisado, não havendo impedimentos quanto a este aspecto no âmbito do processo avaliativo.







ANEXO II

Fwd: Parecer do processo 35080/2025

1 mensagem

ANGELA MARIA AMORIM DE ALMEIDA <angela.almeida@edu.cariacica.es.gov.br>

6 de fevereiro de 2026 às
10:53

Para: juliana.ottoni@edu.cariacica.es.gov.br

----- Forwarded message -----

De: **Nilson Callegari Teixeira** <nilson.callegari@cariacica.es.gov.br>

Date: sex., 6 de fev. de 2026 às 10:47

Subject: Re: Parecer do processo 35080/2025

To: ANGELA MARIA AMORIM DE ALMEIDA <angela.almeida@edu.cariacica.es.gov.br>

Prezada Angela,

Em atendimento à solicitação encaminhada, a **Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI** realizou a análise técnica dos documentos e informações apresentados, restrita aos aspectos relacionados ao eixo de Tecnologia da Informação, conforme suas competências institucionais. A manifestação técnica segue em anexo, com caráter informativo e não vinculante, registrando a ciência, a verificação de aderência aos requisitos tecnológicos previstos no Termo de Referência e a síntese dos achados técnicos, com a finalidade de subsidiar a deliberação administrativa pelas instâncias competentes.

--

Atenciosamente,



Nilson Callegari Teixeira

Subsecretário Municipal de Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Finanças | SUB-TI

(28) 99992-1321/ 0800 940 3015

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 13:37, ANGELA MARIA AMORIM DE ALMEIDA <angela.almeida@edu.cariacica.es.gov.br> escreveu:

Prezado Nilson,

Considerando o processo administrativo nº 35080/2025 a Comissão Técnica Pedagógica, responsável pela análise das amostras dos **alunos, professores, equipe pedagógica e gestão** da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, **encaminha para análise e emissão de parecer do ambiente virtual e**



EDITAL.pdf

aplicativo, considerando os aspectos relacionados ao **eixo de Tecnologia da Informação**, no que se refere às soluções apresentadas pelo fornecedor.

A empresa apresentou os links que se encontram na página 71 deste documento em anexo.

At,te

Portal de Acesso Soluções Moderna

Link: <https://app.solucoesmoderna.com.br/Account?ReturnUrl=%2F>

 APROVA BRASIL

Perfil: Rede | login: redaprovabrasil@solucoesmoderna.com.br | Senha: Aprov@26

Perfil: Escola | login: esc.dem@slmoderna.com.br | Senha: Aprov@26

Perfil: Professor | login: prof.dem@slmoderna.com.br | Senha: Aprov@26

Perfil: Aluno | login: [dap742687](#) | Senha: [dap2687](#)



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320034003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.

AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.



AVISO LEGAL: As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar ao remetente pelo endereço eletrônico acima.

DISCLAIMER: This email and its attachments may contain privileged and/or confidential information. Use, disclosure, copying or distribution of this message by anyone other than the intended recipient is prohibited. If you received this email in error, please notify the sender by reply email and destroy all copies of this message.



Analise email enviado em 04.02.26 - SEME - ASSINADO.pdf

313K



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700320034003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Análise Documental apresentada do Ambiente Virtual e Aplicativo Educacional

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA (EIXO TECNOLOGIA)

Em atendimento à solicitação encaminhada por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do **Processo Administrativo nº 35.080/2025**, esta **Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI** procedeu à análise técnica dos **documentos complementares e informações encaminhadas em anexo**, restrita aos aspectos relacionados ao **eixo de Tecnologia da Informação**, conforme competências institucionais desta Subsecretaria.

A presente manifestação possui caráter **técnico, informativo e não vinculante**, destinando-se exclusivamente ao **registro de ciência e à verificação de aderência documental e funcional** das soluções tecnológicas apresentadas nos documentos anexos ao e-mail encaminhado e aos requisitos previstos no **Termo de Referência anexo**, não abrangendo avaliação pedagógica, contratual, econômica ou decisória, cuja competência permanece com a pasta demandante e demais instâncias administrativas.

2. ESCOPO DA ANÁLISE TÉCNICA E DOCUMENTOS CONSIDERADOS

A análise técnica realizada por esta **Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI** teve como escopo a **verificação documental e funcional** das soluções tecnológicas apresentadas, **limitando-se aos elementos expressamente relacionados ao eixo de Tecnologia da Informação**, conforme previsto no **Termo de Referência** e nos documentos encaminhados para ciência e avaliação.

Para fins desta manifestação, foram considerados os **documentos anexos ao e-mail**, os **registros de encaminhamento por meio eletrônico**, bem como as **informações técnicas disponibilizadas pelo fornecedor**, incluindo descrições do ambiente virtual, do aplicativo educacional e dos acessos informados para verificação funcional. A análise restringiu-se à **aderência conceitual e funcional** das soluções apresentadas aos requisitos tecnológicos mínimos previstos no instrumento convocatório, **sem aprofundamento em aspectos internos de arquitetura, segurança, governança de TI ou infraestrutura de nuvem**, os quais não constituem exigência expressa do Termo de Referência nem integram o escopo de responsabilidade técnica desta Subsecretaria.

3. ENQUADRAMENTO DO MODELO TECNOLÓGICO APRESENTADO

A partir da documentação analisada e das informações técnicas disponibilizadas, verifica-se que as soluções apresentadas pelo fornecedor **caracterizam-se como ambiente digital disponibilizado em nuvem**, no modelo



Software as a Service (SaaS), acessível por meio de navegadores web e aplicativo para dispositivos móveis.

Nesse modelo, a operação, manutenção, atualização e sustentação do ambiente virtual e do aplicativo **permanecem sob responsabilidade exclusiva do fornecedor**, não havendo previsão de implantação local, hospedagem on-premises, integração com sistemas corporativos do Município ou utilização de ativos tecnológicos sob gestão da Prefeitura Municipal de Cariacica. Assim, **não se estabelece dependência técnica direta** entre a solução apresentada e a infraestrutura tecnológica interna administrada pela SUBTI, limitando-se a atuação desta Subsecretaria à verificação da existência funcional e da aderência conceitual da solução ao escopo definido no Termo de Referência.

4. VERIFICAÇÃO DE ADERÊNCIA DOS COMPONENTES TECNOLÓGICOS E ANÁLISE FUNCIONAL DO AMBIENTE VIRTUAL

Com o objetivo de verificar a correspondência entre os **requisitos tecnológicos previstos no Termo de Referência** e os **elementos efetivamente apresentados**, esta Subsecretaria procedeu à análise funcional do **ambiente virtual educacional**, considerando exclusivamente os aspectos relacionados ao eixo de Tecnologia da Informação.

No que se refere à disponibilização de **ambiente virtual de aprendizagem**, conforme exigido no Termo de Referência como componente acessório da solução educacional, constatou-se que a documentação apresentada descreve plataforma digital acessível via navegador web, com organização estruturada de conteúdos e perfis distintos de usuários, características compatíveis, em nível funcional, com a finalidade de apoio ao processo educacional prevista no instrumento convocatório.

Registra-se que o Termo de Referência **não estabelece requisitos técnicos mínimos detalhados** quanto à arquitetura, segurança lógica, governança de TI ou modelo de hospedagem da solução digital, limitando-se à exigência funcional de disponibilização do recurso tecnológico. Nesse contexto, a solução apresentada mostra-se **aderente ao nível de exigência definido**, sendo compatível com modelos SaaS amplamente adotados no mercado educacional.

5. REGISTRO DOS ELEMENTOS TECNOLÓGICOS OFERTADOS E ALCANCE DA ANÁLISE

No escopo da análise técnica realizada, foram considerados os **elementos tecnológicos ofertados** pelo fornecedor, conforme documentação encaminhada e informações disponibilizadas para verificação, compreendendo: **ambiente virtual de aprendizagem acessível via web, aplicativo para dispositivos móveis, perfis distintos de usuários** (aluno, professor e gestão) e **mecanismos de acesso remoto** compatíveis com o uso educacional proposto.

Observou-se que os recursos digitais apresentados **atuam como instrumentos acessórios** ao objeto principal da contratação, em consonância com o modelo descrito no Termo de Referência, não se configurando como solução autônoma de infraestrutura tecnológica, tampouco demandando integração com sistemas corporativos, redes, servidores ou ativos sob gestão da Prefeitura Municipal de Cariacica. A operacionalização da solução em ambiente externo (nuvem), no modelo SaaS, mantém a responsabilidade técnica de sustentação, disponibilidade e manutenção sob atribuição do fornecedor.

No que se refere à **conectividade**, a documentação menciona a disponibilização de **navegação gratuita (zero-rating)** para acesso ao ambiente virtual e ao aplicativo.

Contudo, no conjunto de documentos analisados, **não foram identificadas evidências documentais formais** emitidas por operadoras de telecomunicações que comprovem a efetiva implementação dessa funcionalidade. Registra-se, entretanto, que tal atributo **não constitui requisito essencial ao funcionamento da solução**, nem impacta a infraestrutura tecnológica municipal, tratando-se de elemento acessório cuja avaliação quanto à relevância, exigibilidade e conveniência administrativa insere-se no âmbito da pasta demandante.

Cumprе destacar que, apesar de não constar nos autos comprovação documental formal da funcionalidade de zero-rating, foi realizada diligência técnica junto ao serviço ofertado, a qual permitiu identificar, no âmbito da operação observada, quesitos de funcionalidade compatíveis com o modelo de zero-rating, sem prejuízo de eventual necessidade de comprovação formal posterior.

6. SÍNTESE DA AFERIÇÃO TÉCNICA DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (EIXO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

Com a finalidade de consolidar os achados da análise técnica e registrar, de forma objetiva, a correspondência entre os **requisitos tecnológicos previstos no Termo de Referência** e os **elementos efetivamente apresentados** pelo fornecedor, esta Subsecretaria procedeu à síntese da aferição técnica, restrita ao eixo de Tecnologia da Informação.

No que se refere à **previsão de disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem**, verificou-se que a solução apresentada contempla plataforma digital acessível via navegador web, com organização de conteúdos e perfis funcionais, atendendo, em nível funcional, à exigência prevista no Termo de Referência. De igual modo, quanto à **disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis**, a documentação informa a existência de aplicativo vinculado à solução em nuvem, apresentado como extensão funcional do ambiente virtual, compatível com o escopo descrito, ainda que sem detalhamento técnico aprofundado.

Quanto ao **modelo de disponibilização tecnológica**, a solução apresentada no formato **Software as a Service (SaaS)** mostra-se compatível com o Termo de

Referência, o qual não estabelece exigência de implantação local, hospedagem on-premises ou gestão tecnológica por parte da Administração Municipal. Não foi identificada previsão de **integração com sistemas corporativos do Município**, tampouco impacto sobre a infraestrutura tecnológica interna sob gestão da SUBTI.

No tocante à **conectividade e navegação gratuita (zero-rating)**, registra-se que a funcionalidade é mencionada na documentação apresentada; entretanto, **não foram demonstradas evidências documentais formais** que comprovem sua implementação técnica, tais como homologações junto a operadoras de telecomunicações. Tal aspecto, contudo, **não compromete a aderência funcional da solução** aos requisitos tecnológicos essenciais previstos no Termo de Referência, tratando-se de atributo acessório cuja avaliação quanto à exigibilidade e conveniência administrativa extrapola o escopo desta Subsecretaria.

Dessa forma, **no limite da análise técnica realizada**, e considerando o nível de detalhamento exigido pelo instrumento convocatório, **verifica-se correspondência entre os elementos tecnológicos essenciais previstos no Termo de Referência e aqueles descritos no material apresentado**, não sendo identificadas, sob a ótica exclusiva da Tecnologia da Informação, inconsistências que, por si sós, inviabilizem o prosseguimento da análise administrativa do feito.

TABELA COMPARATIVA – REQUISITOS TECNOLÓGICOS (TR × EVIDÊNCIAS × AFERIÇÃO SUBTI)

Elemento Tecnológico	Previsão no Termo de Referência	Evidência Apresentada	Aferição Técnica – SUBTI
Ambiente Virtual de Aprendizagem	Disponibilização de ambiente virtual como componente acessório da solução educacional	Documentação descreve plataforma digital acessível via navegador web, com organização de conteúdos e perfis de usuários	Atendido em nível funcional, compatível com a exigência prevista no TR
Acesso via Web	Acesso remoto aos recursos digitais, sem exigência de infraestrutura local	Indicação de acesso por meio de navegadores web	Atendido



Aplicativo para Dispositivos Móveis	Disponibilização de aplicativo como instrumento de ampliação do acesso à solução digital	Documentação informa a existência de aplicativo vinculado à solução em nuvem	Atendido em nível declaratório, sem detalhamento técnico aprofundado
Modelo de Disponibilização	Ausência de exigência de implantação on-premises ou gestão pela Administração	Solução apresentada no modelo SaaS (Software as a Service), operada pelo fornecedor	Compatível com o modelo adotado no TR
Integração com Sistemas Corporativos	Não há previsão de integração com sistemas internos do Município	Solução apresentada de forma independente, sem integração com ativos da PMC	Atendido
Infraestrutura Tecnológica Municipal	TR não exige uso de servidores, redes ou ativos internos	Operação integral em ambiente externo (nuvem)	Sem impacto sobre a infraestrutura da PMC
Perfis de Usuário	Utilização por diferentes públicos do ambiente educacional	Indicação de perfis distintos (alunos, professores e gestores)	Compatível com a finalidade descrita
Caráter Acessório da Tecnologia	Recursos digitais como apoio ao objeto principal	Ambiente virtual e aplicativo apresentados como instrumentos de suporte	Atendido



Navegação Gratuita (Zero-Rating)	Menção a acesso facilitado aos recursos digitais	Funcionalidade declarada na documentação	Declarado, Testado por diligência, porém não demonstrado tecnicamente no material apresentado
Requisitos Técnicos Detalhados	TR não estabelece requisitos técnicos mínimos detalhados	Documentação apresentada em nível conceitual e funcional	Compatível com o nível de exigência do TR

7. AVALIAÇÃO DO IMPACTO NA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MUNICIPAL E DELIMITAÇÃO DA ATUAÇÃO DA SUBTI

A partir da análise realizada, observa-se que a solução tecnológica apresentada opera de forma **integralmente externa à infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Cariacica**, sendo disponibilizada em ambiente de nuvem, no modelo **Software as a Service (SaaS)**. Nesse contexto, **não se verifica dependência de servidores, redes, sistemas corporativos ou ativos tecnológicos** sob gestão da SUBTI, tampouco necessidade de implantação local ou adequações na infraestrutura interna do Município.

Considerando o escopo definido no Termo de Referência, bem como o modelo tecnológico adotado, **não foram identificados impactos diretos ou indiretos relevantes** sobre o ambiente tecnológico municipal, especialmente no que se refere à capacidade de rede, segurança da informação, interoperabilidade ou governança de ativos de TI sob responsabilidade desta Subsecretaria. Eventuais aspectos relacionados à arquitetura interna da solução, mecanismos de segurança lógica, rotinas de backup, contingência e alta disponibilidade **integram a esfera de responsabilidade técnica exclusiva do fornecedor**, não sendo objeto de validação por esta Subsecretaria.

Ressalta-se, ainda, que a atuação da **Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI** limita-se à **avaliação técnica do enquadramento da solução aos requisitos tecnológicos previstos no Termo de Referência e dos documentos encaminhados no e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Educação**, não abrangendo validação operacional, contratual, pedagógica ou decisória da solução apresentada. A apreciação quanto à oportunidade, conveniência



administrativa, definição de condicionantes ou eventual exigência de ajustes no curso da execução contratual **permanece sob competência da pasta demandante e das instâncias administrativas competentes**, em observância ao princípio da segregação de funções.

8. CONCLUSÃO TÉCNICA – EIXO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARÁTER NÃO VINCULANTE)

Diante do exposto, e **limitando-se estritamente ao eixo de Tecnologia da Informação**, esta **Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SUBTI** registra que, **no escopo da análise técnica realizada e com base nos documentos e evidências apresentados**, o ambiente virtual educacional e o aplicativo associados **mostram-se compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência**, atendendo, em nível funcional e conceitual, às exigências tecnológicas nele previstas.

Ressalta-se que a presente manifestação possui **caráter técnico, informativo e não vinculante**, não implicando validação operacional, contratual ou pedagógica da solução, tampouco se configurando como parecer conclusivo quanto à conveniência administrativa ou à continuidade do processo. Eventuais decisões relativas ao prosseguimento do feito, à imposição de condicionantes ou à adoção de providências adicionais **inserem-se no âmbito de competência da pasta demandante e das instâncias decisórias da Administração**, observadas as diretrizes institucionais e a legislação aplicável.

9. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA

Encaminhe-se a presente manifestação técnica à **Comissão Técnica responsável** e à **autoridade competente**, para **ciência**, registro nos autos e adoção das providências que entenderem cabíveis no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 085/2025** e do **Processo Administrativo nº 35.080/2025**, observadas as competências legais e administrativas de cada instância.

Cariacica-ES; 05 de fevereiro de 2026.

NILSON CALLEGARI
TEIXEIRA:07772104
790

Assinado de forma digital
por NILSON CALLEGARI
TEIXEIRA:07772104790
Dados: 2026.02.06 10:44:04
-03'00'

Nilson Callegari Teixeira
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SEMFI
matrícula: 124.861

